



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

DECRETO Nº 2.730/2021

"Dispõe sobre as atribuições a serem exercidas pelos servidores no desempenho das funções de coordenação e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas obrigações e atribuições legais, constantes dos anexos II e VII, do art. 112, da Lei Orgânica do Município – LOM; **considerando** que ao Prefeito compete a superior administração do município; **considerando** o disposto na Lei Complementar n. 32/2013 que alterou o art. 64 da Lei n. 961/92, fixando as gratificações de coordenação de supervisão aos servidores municipais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidas as seguintes funções a serem desempenhadas pela **Coordenadora de Merendas**: Supervisionar o trabalho das merendeiras em todas as unidades escolares do Município; Manter-se em sintonia com a Seção de Compras do Município, oferecendo subsídio quanto à aquisição de merenda escolar e demais produtos a serem utilizados nos prédios e unidades escolares; Planejar e acompanhar os processos de compra de merenda escolar e demais produtos a serem utilizados nos prédios e unidades escolares; Supervisionar o armazenamento, controle de estoque, distribuição dos gêneros para merenda escolar e demais produtos adquiridos pelo Município para serem utilizados nos prédios e unidades escolares; Gerenciar a logística de distribuição dos gêneros alimentícios e demais produtos que serão utilizados nos prédios e unidades escolares; Conferir o recebimento dos alimentos destinados à merenda escolar quando da entrega pelos fornecedores em todas as unidades escolares; Alimentar planilhas ou programas eletrônicos de controle de estoque e de materiais.

Art. 2º. Ficam estabelecidas as seguintes funções a serem desempenhadas pela **Coordenadoria do Setor de Educação**: coordenar de perto a execução dos serviços, remessa de documentos, fazendo interface com outras Secretarias; gerenciar todas atividades de campo, recebimento de equipamentos, materiais em geral; coordenar os serviços de entrega e remessa postal e outras



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

correspondências oficiais da Secretaria e Escolas Municipais; Coordenar o transporte escolar terceirizado e outras funções afins e correlatas que lhe forem outorgadas.

Art. 3º. Ficam estabelecidas as seguintes funções a serem desempenhadas pelo **Coordenadoria do Departamento Municipal de Fiscalização e Tributação**: planejamento tributário; relatórios de controle; monitoramento de certidões; validação de documentos fiscais; acompanhamento de fechamentos fiscais; normatização de processos internos; adequação de rotinas para atendimento de obrigações acessórias; apoio ao coordenador e ao Chefe do Departamento e outras atividades afins, sem prejuízo daqueles determinadas pelo Chefe do Departamento.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos servidores investidos nas funções de coordenação e supervisão na data de 02 de janeiro de 2017.

Paço Municipal de Conceição do Rio Verde, MG, 02 de fevereiro de 2021.



Pedro Paulo
Prefeito Municipal